



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EQUIPE DE COMPRAS E CONTRATOS - UASE/SMSURB
PARECER

O presente expediente trata de recurso administrativo interposto por FABIO LEANDRO SANTOS VIRGINIO em face do Edital 050/2022, que divulgou o resultado preliminar de notas do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 - ELETROTÉCNICO.

O recorrente não foi habilitado no PSS 003/2022, conforme termos expressos no Edital 050/2022: "*Não comprovou tempo mínimo de experiência na função, conforme estabelecido no Quadro de Vagas do item 1, do Edital de Abertura 039/2022.*" Irresignado, o recorrente interpôs o recurso com as seguintes razões: "*Obs foi enviado e-mail comprovando estagio na smurb poa iluminacao pública!*".

Considerando a documentação trazida aos autos e as razões recursais, não merece prosperar o recurso do candidato FABIO LEANDRO SANTOS VIRGINIO. O recorrente reitera o envio de documentos já analisados pela Comissão Avaliadora, contudo, não apresenta argumentos que importem na modificação da decisão pela inabilitação, posto que a análise fora baseada nos documentos trazidos pelo recorrente, durante sua inscrição. Na oportunidade, a Comissão entendeu que o vínculo de estágio, por si só, não é experiência profissional na função.

Ademais, pelos documentos apresentados, não restou ao candidato outras experiências que pudessem suprir o critério eliminatório do Edital 039/2022.

Desta forma, conclui-se pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado por FABIO LEANDRO SANTOS VIRGINIO.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus de Morais Machado, Assistente Administrativo**, em 18/04/2022, às 16:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **18234244** e o código CRC **199223CB**.